Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021 Ano III | Edição 387

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Licitações e Contratos	**5**
Homologação / Adjudicação	**5**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.017, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 3.903 de 10 de Maio de 2021 e dá outras providências.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e,

- Considerando que a servidora pública municipal ANA PAULA RODRIGUES DE MELO PINA desocupou as dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na EMEB Osvaldo Francelin, do Distrito da Capelinha, Ipuã – SP,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica integralmente revogado o Decreto Municipal nº 3.903 de 10 de Maio de 2021, que Dispõe sobre a ocupação das dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na EMEB Osvaldo Francelin, em razão da servidora pública municipal ANA PAULA RODRIGUES DE MELO PINA ter desocupado as dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na EMEB Osvaldo Francelin, do Distrito da Capelinha, Ipuã – SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de Dezembro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de Dezembro de 2021.

EDILENE ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB/SP – 164227

DECRETO Nº 4.019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Remaneja o funcionamento de 02 Salas de etapas Pré-Escolares instaladas no prédio do CEMEI Fernando Romualdo para o prédio da EMEB Prof. Osvaldo Francelin do Distrito da Capelinha do Município de Ipuã-SP.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e,

- Considerando que o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDO ROMUALDO, criado através da Lei Municipal nº 4.183, de 13 de Janeiro de 2020, foi instalado no prédio municipal adaptado para esse fim, localizado na Avenida Raimundo Joaquim Dourado, nº 87, no Distrito da Capelinha deste Município;

- Considerando que após um tempo de uso, as condições estruturais do referido prédio apresentaram defeitos, os pisos do prédio começaram a se soltar e quebrar, e o problema foi aumentando progressivamente;

- Considerando que no dia 16 de agosto de 2021, data do retorno das aulas presenciais em nosso Município, por questão de prevenção e para não colocar em risco a segurança dos alunos, as 02 (duas) salas do Núcleo Pré-Escola do CEMEI Fernando Romualdo foram remanejadas para o prédio da EMEB Prof. Osvaldo Francelin, unidade escolar próxima do CEMEI;

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA REMANEJADO, com efeito retroativo a 16 de Agosto de 2.021, o funcionamento de 02 Salas do Núcleo Pré-Escola (crianças de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade), do prédio do CEMEI FERNANDO ROMUALDO para o prédio da EMEB PROF. OSVALDO FRANCELIN do Distrito da Capelinha do Município de Ipuã-SP, por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: O remanejamento das 02 (duas) salas de etapas pré-escolares do prédio do CEMEI Fernando Romualdo para o prédio da EMEB Prof. Osvaldo Francelin, de que trata o Artigo Primeiro deste Decreto, é por tempo indeterminado, enquanto o prédio do CEMEI Fernando Romualdo não estiver reformado e entregue para uso escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 16 de Agosto de 2.021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de Dezembro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de Dezembro de 2021.

EDILENE ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB/SP – 164227

DECRETO N.º 4.020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e conforme o que dispõe o Art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2.000,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenhos e pagamentos relativos às dotações orçamentárias para o exercício de 2.022, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Artigo 2º - Os créditos especiais e suplementares que vierem a ser abertos no exercício de 2.022, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 3º - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder a 54,00% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar 101, de 2.000.

Artigo 4º - Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2.022 para o Poder Legislativo, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao Art. 168 da Constituição Federal.

Artigo 6º - As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Artigo 7º – A Contabilidade da Prefeitura Municipal adotará providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária nº 4.394 de 07/12/2021, cujas ações dependam procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de Dezembro de 2021.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de Dezembro de 2021.

EDILENE ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP – 164227

DECRETO Nº 4.024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Comitê de Apuração do OCA – Orçamento da Criança e Adolescente do Município de Ipuã-SP e dá outras providências.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Comitê de Apuração do OCA – Orçamento da Criança e Adolescente do Município de Ipuã-SP, será composto pelos seguintes Membros:

I – Membro: Representante da Chefia de Divisão de Contabilidade:

Nome: Dener José Tavares Oliveira: RG 49.066.662-0 e CPF 393.134.948-92.

II – Membro Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Stela Cândido Nunes da Silva: RG 42.304.355-9 e CPF 437.966.318-35.

III - Membro Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Nome: Letícia Maria Gerin: RG 46.361.468 e CPF 383.772.468-99.

IV - Membro Representante da Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Nome: Edilene Alves dos Santos: RG 48.199.040-9 e CPF 403.968.388-98.

V - Membro Representante da Assessoria Jurídica Municipal:

Nome: Dr. Marciel Mandrá Lima: RG 23.101.026-6 e CPF 196.298.218-18.

VI – Membro Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã – C.M.D.C.A.I:

Nome: Dr. Marciel Mandrá Lima: RG 23.101.026-6 e CPF 196.298.218-18.

VII – Membro da Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos Municipais:

Nome: Fernanda Tavares Fratin, RG 30.121.711-7 e CPF 220.210.798-30.

VIII - Membro do Conselho Tutelar do Município de Ipuã:

Nome: Lorraney Honorato Marques da Silva: Conselheira Tutelar:

RG 45.495.250-8 e CPF 431.969.708-17.

Artigo 2º - O mandato dos Membros do Comitê de Apuração do OCA – Orçamento da Criança e Adolescente do Município de Ipuã-SP, será pelo período de 01 (um) ano.

Parágrafo Único: Os Membros do Comitê de Apuração do OCA – Orçamento da Criança e Adolescente do Município de Ipuã-SP, não serão remunerados, sendo suas funções consideradas serviço público de interesse relevante.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de Dezembro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de Dezembro de 2021.

EDILENE ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB/SP – 164227

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75 /2021

Wagner Ferreira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 75/2021, Processo nº 192/2021, de 09 de novembro de 2021, tendo como objeto o registro de preços para aquisição dos medicamentos injetáveis para atendimento dos pacientes no Pronto Atendimento Municipal (Pronto Socorro) e nas Unidades Básicas de Saúde e dos medicamentos para atendimento de ações judiciais movidas contra o Município de Ipuã, por 12 (doze) meses – itens desertos e fracassados na última licitação, às empresas:

PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROS. FARM. E COSM. EIRELI ME, para fornecimento dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30 e 31, no valor total de R$ 108.001,46 (cento e oito mil e um reais e quarenta e seis centavos)

JOSÉ NERGINO SOBREIRA, para fornecimento do lote 27, no valor total de R$ 3.756,00 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para fornecimento dos lotes 29, 32 e 34, no valor total de R$ 6.122,00 (seis mil, cento e vinte e dois reais)

Lotes desertos: 12, 13, 17 e 33

Lotes fracassados: 08 e 25

Ipuã, 23 de dezembro de 2021

Wagner Ferreira de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, comunica aos interessados que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto da Tomada de Preços nº 007/2021, Processo nº 184/2021, de 15 de outubro de 2021, referente a obra de infraestrutura com execução de recapeamento asfáltico e sinalização em ruas e avenidas do município de Ipuã/SP, referente ao Contrato de Repasse nº 862436/2017/MCIDADES/CAIXA, à empresa: JACC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, para execução total da obra, compreendendo materiais e serviços, no valor

total de R$ 153.357,36 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Ipuã-SP, 23 de dezembro de 2021.

Eduardo Otávio Gonçalves